



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 001/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 146.2015.PGJ.806883.2014.6207, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor Pedro Bezerra Filho;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, e anexos, sobre Reajuste de Subsídio de Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, às fls. 07/38;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o Voto s/n.º da lavra da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 930022.2015.PGJ, favorável à alteração legislativa proposta;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 23 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

OPINAR FAVORAVELMENTE, em consonância com o voto¹ da ilustre Relatora, ao Anteprojeto de Lei Ordinária para revisão do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, no percentual de 14,60% (catorze vírgula sessenta por cento), com retroação

1 Com a alteração da redação do art. 2.º, onde se lê "a implementação **no** disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000", leia-se "a implementação **do** disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000".

dos efeitos da lei, a ser elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas nos moldes como apresentado às fls. 04/05 destes autos, a contar de 1.º de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 23 de
janeiro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do e. CPJ, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro e Relatora

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Promotora de Justiça convocada

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Promotor de Justiça convocado

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Promotora de Justiça convocada

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Promotora de Justiça convocada

ELVYS DE PAULA FREITAS

Promotor de Justiça convocado

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Promotora de Justiça convocada

MARLENE FRANCO DA SILVA

Promotora de Justiça convocada